



EDITAL Nº 003/2015

JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Varre-Sai(RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público a **DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos do item 2.23 e 2.24 do Edital de abertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS e PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento, para provimento de **137 (cento e trinta e sete)** vagas existentes no quadro da Prefeitura Municipal de Varre-Sai-RJ, mais cadastro de reserva, com base nas Leis nºs 035/93, 145/95, 162/96, 386/2003, 422/2004, com suas devidas alterações, bem como as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal.

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
ADRIANA APARECIDA BARRETO TEIXEIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS é inválido.
ADRIANA KELLY DA SILVA CARDOSO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
AMANDA LÚCIA PEREIRA MACHADO DA SILVA	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura.
ANA CARLA FERREIRA PIRES SILVA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme publicado no Edital 002/2015. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
ANA CLAUDIA FERREIRA PIRES SILVA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Atendente Público, conforme publicado no Edital 002/2015. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
ANA PAULA APARECIDA DA SILVA CARREIRO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS é inválido.
ANDRE BRITO FIGUEIREDO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e,



NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS é inválido.
CARLA GIANE GONÇALVES GOMES	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso.
CARLOS QUINTINO COSTA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
CAROLINA DINIZ CUNHA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
CLAUDIANNY LEAL	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS é inválido.
DESIDÉRIO ANTÔNIO CARMO CARDOSO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
DIEGO JHONATA LIMA ALVES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
EDIANE DE FATIMA MARTINS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
ERICA GARCIA MIGUEL	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com



NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
EUNICE DA MOTA ALEXANDRE MARTINS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
EVERLANIA DE OLIVEIRA MACHADO	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso.
FERNANDA APARECIDA MENIN	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme publicado no Edital 002/2015. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
GESSICA LOPES PERUSSIO MARTINS	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Técnico em Análises Clínicas, conforme publicado no Edital 002/2015. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
GRACIELA DE FATIMA MOREIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
ILZA CARLA SILVA SANTOS	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Monitor Educação, conforme publicado no Edital 002/2015. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
IOLANDA MARIA ROSA ALVES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
JOCINEIDA CONSOLE DE VASCONCELOS	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Atendente Público, conforme publicado no Edital 002/2015. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
JOHNATHAN RODRIGUES SOUZA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não



NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
JULIANA PERES BRITO SANTOS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
JUNIÁRIA MARTINS FAUSTINO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
KELY LOPES ALVES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
LARISSA DA SILVA PAULA	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura.
LEIDIANE DE LIMA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
LEÔNIDAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura.
LIDIA FERREIRA DE SOUZA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Assistente Social, conforme publicado no Edital 002/2015. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
LIDIANE APARECIDA PIROZZI GRILLO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
LUANA VIEIRA SANTOS	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Monitor Educação, conforme publicado no Edital 002/2015.



NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
LUCILÉIA MENDES SANTANA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Atendente Público, conforme publicado no Edital 002/2015. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
LUCIMERY DA SILVA MACHADO SIMÕES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
MARCELLE FILOMENA RAMOS LOPES	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Contador, conforme publicado no Edital 002/2015. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
MARIA ALICE DE SOUZA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS é inválido.
MARIA APARECIDA PEDROSA SANTANA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), conforme publicado no Edital 002/2015. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
MARIA CRISTINA DURVAL	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO GONÇALVES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.



NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
MARIA DE FATIMA CAMILO PEREIRA GONÇALVES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
NANDYARA RAMOS DE ANDRADE	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
PRICILA PERUSSIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
RAFAEL ARAÚJO DA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
SIDNEI DE OLIVEIRA GONÇALVES	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso.
SILVANA DE OLIVEIRA SILVA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de servente, conforme publicado no Edital 002/2015. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
TATIANI ZAN FAVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
VALESKA FERREIRA DE ARAUJO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
VALQUIRIA BARBOSA COELHO	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso.



NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
VERONICA PAULANTI COIMBRA SOBREIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
VIVIANE MACHADO HENRIQUES CERQUEIRA	INDEFERIDO: Permanece indeferida a solicitação de isenção feita pelo candidato, uma vez que o mesmo não cumpriu o Item 2.17.1 e subitem 2.17.1.1 do Edital de Abertura do Concurso.
YASMIM KAROLINE DE OLIVIERA SILVA PELEGRINI ALVES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.

2. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
 - a) Processar a inscrição no sítio www.gualimp.com.br, no período de 14 a 20 de julho de 2015, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do Edital de abertura do Concurso.
3. O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Concurso.

Varre-Sai (RJ), 16 de julho de 2015.

Everardo Oliveira Ferreira
Prefeito Municipal

Maria Letícia Ramos de oliveira
Presidente da Comissão Especial

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228